LEI MUNICIPAL Nº 6.365 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.497.328,96 NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 2.497.328,96 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.12.2062.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	108	R$ 2.497.328,96
1.500.000.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)		R$ 2.497.328,96

Art. 2° - Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1° desta Lei são os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.13.2071.3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114	R$ 2.497.328,96
1.500.000.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)		R$ 2.497.328,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral